

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103

n. 92

São Paulo

quarta-feira, 19 de maio de 1993

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS COMPLEMENTARES

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 708, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

*Autoriza o Poder Executivo a instituir Caixas de Custeio Escolar, na forma que especifica*

##### Retificação do D.O. de 9-1-93

Artigo 3º, na 4ª linha  
Onde se lê:

..., especialmemnte:  
Leia-se:  
..., especialmente:

#### LEIS

##### LEI Nº 8.028, DE 15 DE SETEMBRO DE 1992

*Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 6823, de 2 de abril de 1990*

##### Retificações do D.O. de 16-9-92

Artigo 1º ...

... Área 1: na 6ª linha  
Onde se lê:

... e quatro mestros) ...  
Leia-se:

... e quatro metros) ...  
Na 9ª linha

Onde se lê:

... daí deflete à ...

Leia-se:

... daí deflete à ...

Na 14ª linha

Onde se lê:

... (quatrocentos e ...

Leia-se:

... (quatrocentos e ...

##### LEI Nº 8.029, DE 3 DE SETEMBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 1131/91,  
do deputado Arnaldo Jardim)

*Institui o Programa de Desenvolvimento Profissional e Reciclagem Tecnológica para as áreas que especifica*

##### Retificações do D.O. de 4-9-92

Artigo 1º, na 4ª linha

Onde se lê:

..., agrônômpos, ...

Leia-se:

..., agrônomos, ...

Artigo 2º, na 4ª linha

Onde se lê:

... autorização ...

Leia-se:

... atualização ...

## Seção I

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Planejamento e Gestão .....	4	Esportes e Turismo .....	25
Justiça e Defesa da Cidadania ..	4	Habitação .....	25
Criança, Família e Bem-Estar Social .....	5	Melo Ambiente .....	26
Segurança Pública .....	6	Procuradoria Geral do Estado ..	26
Administração Penitenciária ..	6	Transportes Metropolitanos ..	26
Fazenda .....	7	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras .....	26
Agricultura e Abastecimento ...	10	Universidade de São Paulo ...	26
Educação .....	11	Universidade Estadual de Campinas .....	27
Saúde .....	14	Universidade Estadual Paulista ..	27
Transportes .....	23	Ministério Público .....	28
Administração e Modernização do Serviço Público .....	25	Tribunal de Contas .....	29
Cultura .....	25	Edições .....	33
Ministérios e Órgãos Federais ..	72	Concursos .....	35
		Assembleia Legislativa .....	64
		Diário dos Municípios .....	69

#### LEI Nº 8.062, DE 13 DE OUTUBRO DE 1992

*Autoriza o Poder Executivo a contrair financiamento e a receber contribuição junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau -KfW e dá outras providências*

##### Retificação do D.O. de 14-10-92

Artigo 5, na 1ª linha

Onde se lê:

Os orçamentosas ...

Leia-se:

Os orçamentos ...

#### LEI Nº 8.211, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de Lei nº 574/91,  
do deputado Roberto Gouveia)

*Institui Zona Industrial na Região Metropolitana da Grande São Paulo*

##### Retificação do D.O. de 9-1-93

Artigo 2º, na 3ª linha

Onde se lê:

independente da .....

Leia-se:

independentemente da .....

#### LEI Nº 8.268, DE 29 DE MARÇO DE 1993

(Projeto de Lei nº 457/92,  
da deputada Célia Leão)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Várzea Paulista*

##### Retificação do D.O. de 30-3-93

Artigo 2º, na 2ª linha

Onde se lê:

publicação.

Leia-se:

publicação.

#### LEI Nº 8.310, DE 5 DE MAIO DE 1993

(Projeto de Lei nº 474/92,  
do deputado Rubens Furlan)

*Dispõe sobre a criação de ZUPI no Município de Barueri*

##### Retificação do D.O. de 6-5-93

Artigo 1º, na 2ª linha

Onde se lê:

..... Matsbara e Hartwing .....

Leia-se:

..... Matsbara e Hartwig .....

#### LEI Nº 8.311, DE 10 DE MAIO DE 1993

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para o fim específico*

##### Retificações do D.O. de 11-5-93

Artigo 1º, na 3ª linha

Onde se lê:

..... da Lei Federal .....

Leia-se:

..... da Lei federal .....

na 18ª linha

Onde se lê:

..... recursos à SABES, .....

Leia-se:

..... recursos à SABESP, .....

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 36.779, DE 18 DE MAIO DE 1993

*Dispõe sobre a Classificação Institucional do Gabinete do Governador e dá outras providências*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e Lei nº 8.074, de 21 de outubro de 1992,

#### Decreta:

Artigo 1º — Constituem Unidades Orçamentárias do Gabinete do Governador:  
I— Gabinete do Governador;  
II— Casa Militar.  
Artigo 2º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Gabinete do Governador:  
I— Gabinete do Governador;  
II— Gabinete do Vice-Governador;

III — Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único — A Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria do Governo prestará serviços de órgão subsetorial do Sistema de Administração Financeira e Orçamentária às Unidades de Despesa de que tratam os incisos deste artigo.

Artigo 3º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Casa Militar:

I— Administração da Casa Militar;

II— Conselho Estadual de Telecomunicações - COETEL.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 33.167, de 5 de abril de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de maio de 1993

#### DECRETO Nº 36.780, DE 18 DE MAIO DE 1993

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 22.663.360.887,00 (Vinte e dois bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de maio de 1993

#### AGENDA DO GOVERNADOR

##### Dia 19 de maio — Quarta-feira

9h	Secretário da Agricultura e Abastecimento, Deputado José Antonio Barros Munhoz.
10h	Sr. Said Farhat.
11h	Sr. Miguel Sérgio Mauad, Presidente do SECOVI.
12h	Chefe Interino da Casa Militar, Ten. Cel. PM Antonio de Jesus Gandolfi.
15h	Sr. Carlos Blasco Villa, Embaixador da Espanha.
16h	Recebe Conselho Estadual da Educação.
17h	Abertura do XVII Simpósio da Rede Feminina Nacional de Combate ao Câncer — Palácio dos Bandeirantes — Auditório "Ulisses Guimarães".
18h30	Recebe Conselho Regional de Odontologia.
19h	Sr. Henrique Meirelles, Presidente do Banco de Boston.